

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

LEI N° 2393/2016

SÚMULA: Autoriza o Município de Palmas a firmar convênio com a CIPDEA
A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, APROVOU e eu, Hilário Andraschko, Prefeito Municipal, SANCIONO
a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Palmas, Estado do Paraná, autorizado firmar convênio com
o Centro Integrado para Desenvolvimento do Esporte Amador de Palmas Esportes –
CIPDEA, contribuinte federal sob nº 19.742.152/0001-98, entidade sem fins lucrativos,
declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 2365/2015.

Art. 2º. O convênio tem por objetivo promover o incentivo Centro Integrado para
Desenvolvimento do Esporte Amador de Palmas Esportes – CIPDEA consistente:

I – Cedência do Ginásio municipal para a realização dos treinamentos e jogos das equipes
de base e adulto;

II – Cedência de professor para trabalhar com o treinamento das equipes;

III – Transporte dos atletas para participação em competições.

Art. 3º. As despesas desta Lei correão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Palmas, 15 de Junho de 2016.

Hilário Andraschko - Prefeito Municipal

Cod193333